

EMENTA: Modifica dispositivos de Decreto nº 866, de 10 de julho de 1974, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 19 - O Artigo 10 do Decreto nº 866, de 10 de julho de 1974, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

- "Art. 10 -
- § 1º -
- § 2º -
- § 3º - A faixa de 50,00 m (cinquenta me-

tros) de largura ao longo do alinhamento dos terrenos que dão frente para a Avenida Lions Club, Rua Presidente Dutra, Avenida Cláudia Barbosa e de seu prolongamento até o Rio Estrada."

Art. 2º - O Artigo 24 do Decreto nº 866, de 10 de julho de 1974, passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único que terá a seguinte redação:

- "Art. 24 -
- Parágrafo Único - A área mencionada no

caput deste artigo é delimitada pela poligonal que, partindo da confluência da Rodovia Washington Luiz, com a Rua Duque Estrada (antiga Estrada José Brito) segue por esta até a Rua Crível (antiga Rua Ruth) por esta até a Rua Jacaíba, por esta até a Rua Teófilo Ottoni (antiga Rua Delzina), por esta até a Rua Proletária "A", por esta até a Rua Presidente Antônio Carlos, por esta até o Leito da Estrada do Forno, por este até a Rua Antônio Carlos Leite Lima, por

EMENTA: Modifica dispositivos do Decreto nº 866, de 10 de julho de 1974, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Artigo 10 do Decreto nº 866, de 10 de julho de 1974, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 10 -
§ 1º -
§ 2º -
§ 3º - A faixa de 50,00 m (cinquenta metros) de largura ao longo do alinhamento dos terrenos que dão frente para a Avenida Lions Club, Rua Presidente Dutra, Avenida Clarice Basbaum e de seu prolongamento até o Rio Estrela."

Art. 2º - O Artigo 24 do Decreto nº 866, de 10 de julho de 1974, passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único, que terá a seguinte redação:

"Art. 24 -
Parágrafo Único - A área mencionada no caput deste artigo é delimitada pela poligonal que, partindo da confluência da Rodovia Washington Luiz, com a Rua Duque Estrada (antiga Estrada José Brito) segue por esta até a Rua Oniel (antiga Rua Ruth) por esta até a Rua Jacaíba, por esta até a Rua Teófilo Ottoni (antiga Rua Delfina), por esta até a Rua Projetada "A", por esta até a Rua Presidente Antonio Carlos, por esta até o leito da Estrada de Ferro, por este até a Rua Antonio Carlos Laje Filho, por

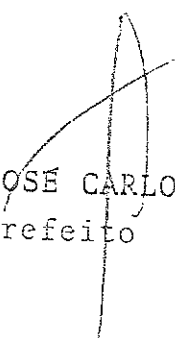


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

esta até a Rua Emílio Zola, por esta até a linha imaginária da circunferência de raio igual a 1000 m (mil metros) com centro no posto "C" fixa do pelo Conselho Nacional de Petróleo, por esta até a Rua Niger (antiga Rua 9), por esta até a Rua Inhambupe (antiga Rua 25), por esta até a Rua Baena, por esta até a Rua Guianas, por esta até a Rua Hesse, por esta até a Rua Janina, por esta até a Rua Eurídice (antiga Rua 112 e Rua 103), por esta até a Rua Cotopaxi (antiga Rua 116), por esta até a Rua Mistral (antiga Rua 115 e Rua 117), por esta até a Rua Ingá, por esta até o Caminho do Rosário, por este até a Avenida Lions Club, por esta até a Rua Presidente Dutra, por esta até a Rua Clarice Basbaum, por esta até e seu prolongamento até o Rio Estrela, por este até a orla da Baía da Guanabara, por esta até a Foz do Rio Iguaçu, por este até a Rodovia Washington Luiz e por esta até a Rua Duque Estrada, ponto inicial da linha poligonal demarcatória."

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em
01 de dezembro de 1992.


JOSÉ CARLOS LACERDA
Prefeito Municipal